



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - IFSul**  
**CAMPUS PELOTAS**  
CAPES/EPEC/PROFUNCIÁRIO

**EDITAL - Nº 026/2015 – SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSOR COORDENADOR DE POLO DO PROGRAMA PROFUNCIÁRIO**

O IFSul – *campus Pelotas* torna pública a abertura das inscrições ao processo de provimento de 1 (uma) vaga e cadastro de reserva para a função de COORDENADOR DE POLO, no *campus* PELOTAS, a fim de atuar junto ao **Programa Profunçãoário** da Rede e-TEC IFSul, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, tendo validade por um ano a contar da data da publicação final do resultado;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail gabdir@pelotas.ifsul.edu.br.
- 1.6 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 1.7 Configurada situação de conflito de interesses, conforme preconiza a **Lei 12.813/2013**, caberá à direção tomar as devidas providências.

**2. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

2.1. Serão requisitos gerais dos candidatos:

- ✓ Ter formação em nível superior;
- ✓ Possuir no mínimo 3 (três) anos em magistério na educação básica ou superior;
- ✓ Ser servidor (Docente ou Técnico Administrativo) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense **lotado no campus Pelotas** em pleno exercício de suas atividades profissionais;
- ✓ Possuir experiência ou conhecimento em EaD;
- ✓ Disponibilidade e interesse para participar de estudos relacionados às TIC;
- ✓ Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- ✓ Disponibilidade para reunir-se, sempre que requisitado, com a coordenação geral do programa e coordenação de cursos, a fim de planejar-se e dar um bom andamento nas tarefas confiadas ao cargo que está exercendo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Períodos das inscrições: **03 a 06 de novembro de 2015.**
- 3.2. As inscrições serão recebidas **unicamente** via entrega física do formulário de inscrição (anexo 1), juntamente com os documentos comprobatórios exigidos no item 5.3, no Gabinete da Direção-Geral do *campus* Pelotas.
- 3.3. Caso não haja candidatos habilitados, o Gabinete da Direção-Geral se resguarda ao direito de convidar o coordenador(a) de polo que atenda às exigências deste Edital, mesmo não tendo participado da seleção;
- 3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

### 4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O regime de trabalho do COORDENADOR DE POLO é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
- 4.2. São atribuições do COORDENADOR DE POLO:
  - ✓ exercer as atividades típicas de coordenação do polo;
  - ✓ coordenar e acompanhar as atividades dos tutores no polo;
  - ✓ acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo;
  - ✓ gerenciar a infra-estrutura do polo;
  - ✓ relatar situação do polo ao coordenador do curso;
  - ✓ realizar a articulação para o uso das instalações do polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
  - ✓ realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados..
- 4.3. De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 18, de 16 de junho de 2010, o valor da bolsa a ser concedida ao COORDENADOR DE POLO é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dar-se-á por meio de análise curricular conforme descrito no item 6;
- 5.2. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, a ser designada pelo Gabinete da Direção Geral do Campus Pelotas;
- 5.3. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios, no ato da inscrição:
  - a. Cópia da Cédula de Identidade – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b. Cópia do Diploma de Graduação;
  - c. Declaração de vínculo no IFSul (declaração da PROGEP ou documento emitido por pelo SIGEPE);
  - d. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular.

Obs.: Tornam-se sem efeito algum as atividades que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE

- 6.1. Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes itens, conforme Quadro 1.

**Quadro 1.** Critérios de avaliação e pontuação.

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Experiência em gestão na EaD	5 por ano	30
2. Experiência em gestão fora da Ead	5 por ano	20

3. Experiência docente/tutoria em EaD	0,5 por mês	10
4. Cursos de capacitação na modalidade EaD	0,5 por curso	3

6.2 Serão considerados critérios de desempate:

- a. Maior tempo de experiência em gestão na EaD;
- b. Maior tempo de experiência em gestão fora da EaD;
- c. Maior titulação.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 As divulgações serão feitas na página da Instituição (<http://www.pelotas.ifsul.edu.br>).

## 8. DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES

8.1 O cronograma das ações previstas neste Edital está explicitado no Quadro 2.

**Quadro 2.** Cronograma compilado das ações previstas.

Inscrições	03 a 06 de novembro de 2015
Divulgação do resultado preliminar	09 de novembro de 2015
Prazo de recurso do resultado preliminar	11 de novembro de 2015
Divulgação do resultado final	13 de novembro de 2015

## 9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do bolsista será realizado pela Coordenação Geral do Programa Profucionário, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O processo deste seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de Divulgação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério desta Instituição;
- 10.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas por correio eletrônico;
- 10.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por esse processo seletivo.

Pelotas, 03 de novembro de 2015.

**Rafael Blank Leitzke**  
Diretor-Geral do *campus* Pelotas

**EDITAL - Nº XXX/2015**  
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:

CPF:

SIAPE:

TELEFONE:

E-MAIL:

COORDENADORIA/SETOR:

LISTAGEM DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (A ser preenchida pelo candidato)